

O PÚBLICO E O PRIVADO¹

HUGO NIGRO MAZZILLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA

Nos últimos tempos, parte de nossa imprensa vem-se esforçando de forma bem visível por seguir as menos nobres tradições da imprensa britânica. Em busca inescrupulosa de notícia — de qualquer notícia, pouco importa sua qualidade — abre-se torneio de caça às personalidades famosas, que são perseguidas em quaisquer circunstâncias, até mesmo nos momentos de laser ou da mais justa privacidade.

É natural que as pessoas famosas, os maiores políticos, os astros do esporte, da música, da televisão ou do cinema, e tantas outras personalidades tenham um acompanhamento mais estreito da imprensa no tocante à sua vida e seus trabalhos. Aliás, normalmente tais pessoas de forma voluntária não só abrem mão de grande parcela da privacidade, como até mesmo sentem-se bem, sendo famosas, por serem conhecidas e reconhecidas de todos, em todos os lugares que freqüentam. Que percam um pouco do sossego e que transpirem algumas particularidades de sua vida privada é compreensível, pois que até mesmo sua notoriedade às vezes está ligada a um fato prosaico, não raro anterior à sua vida pública.

Contudo, não se pode aceitar a tese absoluta de que as personalidades em evidência percam toda e qualquer tutela à privacidade. Casos à parte em que alguns astros se comprazem em ver desnudada ao público sua intimidade, a regra geral, porém, é a de que mesmo as personalidades públicas têm não só o direito como o interesse de ver preservada sua intimidade.

Há limites éticos que a imprensa de qualidade deve impor-se, pois mesmo as personalidades públicas têm direito a um mínimo de privacidade.

1. Artigo publicado na *Revista dos Tribunais*, 714/476, em abr. 1995.

A nosso ver, três regras encaminham o tratamento da questão: *a)* toda notícia que diga respeito à vida pública de um homem público interessa à coletividade; *b)* ainda é do sadio interesse da coletividade informar-se sobre a vida privada de homens públicos na medida em que isso tenha ou possa efetivamente ter reflexo em sua vida pública; *c)* fora daí, estamos na esfera da intimidade da pessoa, que cumpre preservar, não se justificando sua quebra ao só pretexto de gratuita curiosidade alheia.

Tomemos um político, por exemplo. É natural que seus projetos e ações como homem público sejam divulgados. E não só isso. Se um administrador se enriqueceu ilícitamente antes ou durante o exercício do cargo, se é viciado em drogas ou foi condenado por crime contra a administração — tudo isto constitui informações que a imprensa tem o dever de investigar, ainda que digam respeito à vida privada do cidadão. Trata-se de fatos que, direta ou indiretamente, podem ter e têm efetiva repercussão na sua vida pública.

Contudo, saber se um presidente tem afeto por determinada moça, se faz sessões de acupuntura, se ronca quando dorme e milhares de outras inutilidades para a coletividade — tudo isso em nada interessa ao bem comum apurar.

Não é difícil entender porque parte da imprensa gosta de investigar fatos como esses: sua divulgação dá assunto e vendagem, mesmo na falta de melhores matérias; de outro lado, o conhecimento de tais circunstâncias pelos populares, normalmente tão distantes dos seus líderes como seus líderes estão deles, traz aos destinatários da notícia a ilusão de falsa intimidade. O cidadão comum acaba dominando fatos que normalmente só seriam do conhecimento de quem priva de verdadeira intimidade que ele jamais terá. Alguns teóricos — mais mordazes mas nem por isso talvez menos justos — vêem aí como que a *vingança do homem medíocre*, que quer saber tudo a respeito daquele que alcançou uma posição que ele próprio não foi capaz de atingir (cf. De Cupis, cit. por Paulo José da Costa, em sua clássica monografia *O direito de estar só: Tutela penal da intimidade*, p. 36, ed. Rev. dos Tribunais, 1970).

Mas a verdade é que tudo isso explica, mas não justifica a verdadeira compulsão que muitos têm de saber o que faz um astro, um ídolo ou um grande político, ainda que a notícia se limite a dizer o que ele come, como ele dorme ou onde compra suas gravatas.

Estamos sendo obrigados a acostumarmo-nos com a cena ridícula, cada vez mais freqüente no País, de uma multidão de repórteres a tocaiar a casa de um político à busca de uma foto roubada de sua intimidade através do canto de janela, ou a perseguir seu carro pelo trânsito urbano, o que tem levado todos os envolvidos a verdadeiros e impróprios *ralis* de automóveis em plenas ruas, que não raro terminam em abusos de velocidade e acidentes, como os jornais acabam de noticiar, quando de verdadeira perseguição ao presidente eleito pelas ruas de São Paulo (*O Estado de S. Paulo*, ed. 15/11/94, p. A-4).

A situação assume contornos menos risíveis, quando se sabe que a técnica se alia à curiosidade malsã, de forma que se tiram fotografias e se fazem gravações, invadindo-se até mesmo o lar das pessoas investigadas, numa autêntica violação de normas fundamentais de respeito e dignidade.

A nosso ver, os grandes jornais e as grandes redes de televisão devem impor-se padrões éticos rigorosos, deixando para os folhetins a busca de gratuita e socialmente inútil satisfação da curiosidade alheia.